



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº.530/2024

### ALTERA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Processo Administrativo nº. 23.758/2024.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001/1990, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Alterar o artigo 1º do Grupo de Trabalho para levantamento dos bens móveis e imóveis de São Mateus/ES, tendo como objetivo análise, estudo, estruturação, acompanhamentos, levantamentos para a regulamentação e condição de leilões públicos, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

### Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Rita de Cassia Pereira Costa  
Johnny Magalhães

### Almoxarifado

Marcela Negrís Scaldaferrro  
Amos Marques Medeiros  
Antônio Batista Mota

**Art. 2º-** As demais disposições da portaria nº. 158/2022 permanecem inalteradas.



Cont

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003600360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Portaria nº 530/2024

sua publicação.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro (10) do ano de  
dois mil e vinte e quatro (2024)

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003600360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

